



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR

CNPJ: 03.816.805/0001-04

Endereço: A. Maués, n. 1023, bairro: Cachoeirinha.

CEP: 69065-070

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3234-8234 / 3234-8324

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado split, visando o atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando as atividades administrativas deste Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, levando em conta que, os materiais, suprimentos e equipamentos são gastos naturalmente conforme a demanda e o fiel cumprimento do funcionalismo ante os afazeres serviços deste Conselho, a pretensa contratação faz-se necessária visando suprir os desprovidos tal qual dar andamento no atendimento administrativo demandado, a não limpeza correta dos aparelhos podem afetar a saúde dos colaboradores e frequentadores deste conselho.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção/Limpeza – Ar condicionado Agrassato de 22.000 btus.	Und	02
2	Manutenção/Limpeza – Ar condicionado Agrassato de 12.000 btus.	Und	03
3	Manutenção/Limpeza – Ar condicionado Eletrolux de 18.000 btus.	Und	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 5.2 Portaria CREF8 nº 061/2017, de 09/11/2017, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Licitação do CREF8/AM-AC-RO-RR;
- 5.3 Portaria CREF8 nº 065/2017, de 04/12/2017, nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do CREF8/AM-AC-RO-RR;
- 5.4 Portaria CREF8 nº 069/2018, de 30/01/2018, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.5 Portaria CREF8 nº 070/2018, de 30/01/2018, que regulamenta no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece outras providências;
- 5.6 Portaria CREF8 nº 071/2018, de 30/01/2018, criação do Banco de Preços;
- 5.7 Portaria CREF8 nº 072/2018, de 30/01/2018, que designa servidor responsável pelo Banco de Preços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos objetos deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;
- 6.4 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 6.6 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 6.7 Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, em embalagem original de fábrica, lacrado, mantendo-os próprios para o uso, sem qualquer violação e com informações claras e completas na embalagem;
- 6.8 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados para a entrega;
- 6.9 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.10 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 6.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.12 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.13 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.14 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- 6.15 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;
- 6.16 O prazo de validade dos produtos informado pela **CONTRATADA** na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento dos produtos pela **CONTRATANTE**;
- 6.17 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 7.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue os produtos objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, artigo 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei n Federal n. 8.666/93.

9. PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura, Receita Federal e Débitos Trabalhistas);
- 9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;
- 9.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento da aquisição do objeto deste Termo de Referência.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O prazo para início da entrega dos produtos será de imediato, a contar da data do recebimento do pagamento;
- 10.2 A **CONTRATANTE** será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. RESCISÃO CONTRATUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11.3 Mediante o fim do objeto contratado.

12. PENALIDADES E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução da entrega, erro na entrega, execução imperfeita, mora de entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

13.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Portarias CREF8 nº 061/2017, de 9º de novembro de 2017, CREF8 nº 065/2017, de 4º de dezembro de 2017, CREF8 nº 069/2017, de 30 de janeiro de 2018, CREF8 nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2018, CREF8 nº 071/2017, de 30 de janeiro de 2018 e CREF8 nº 072/2017, de 30 de janeiro de 2018 e legislação em vigor.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.1 Elaboração/Supervisão

Nome: **Ingra Graziela Guedes Mesquita**

Cargo/Setor: Gestora Administrativa

Assinatura: _____

16. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO CREF8/AM-AC-RO-RR

Manaus, 12 de março de 2023,

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente do CREF8
CREF 000012-G/AM